



INDICAÇÃO – 209/2025
Linhares ES, 12 de agosto de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: QUE SEJA PROVIDENCIADA A CAPINA E LIMPEZA DA PONTE QUE LIGA O BAIRRO ARAÇÁ AO BAIRRO INTERLAGOS.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à capina e limpeza da ponte que liga o bairro Araçá ao bairro Interlagos.

A solicitação se faz necessária devido ao acúmulo de mato e sujeira ao longo da estrutura e imediações da ponte, situação que tem causado desconforto aos moradores e representa riscos à saúde pública e à segurança dos pedestres que transitam pelo local. A falta de manutenção tem contribuído para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de dificultar a visibilidade e a mobilidade.

A ponte é uma importante via de ligação entre os bairros Araçá e Interlagos, sendo utilizada diariamente por grande número de cidadãos. A limpeza e a capina adequadas são medidas essenciais para garantir a segurança, o bem-estar e a dignidade da população.

Diante do exposto, solicitamos que as providências cabíveis sejam adotadas com brevidade, atendendo às demandas da comunidade local.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Timemark
Foto 100% Real

© TUDU4HEWN29RC3 Timemark Verified

13:47

11/08/2025

Seg

Ponte Amintas Gonçalves per, Interlagos, Linhares
- ES

✓ Código de Foto: TUDU4HEWN29RC3

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



www.camaraonline.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500320032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em 12/08/2025 13:02

Checksum: **68BA806FC6A740C59BDC9230E6FE54780F16DB9B3E14FA76ADD3BDAADF811E4C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.